



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0096/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008332/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de **TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Carmo-RJ e Distritos, conforme solicitação da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 656.214,24 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).

CONCLUSÃO:

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que não assiste razão ao Recurso** da empresa **E. J. I. FIEL TURISMO LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

DECISÃO FINAL:

Consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo pelo CONHECIMENTO do recurso da empresa E. J. I. FIEL TURISMO LTDA**, para no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO**, para manutenção da classificação e habilitação da empresa **ANGRAMAR TRANPOSTADORA TURISTICA LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 22 de dezembro de 2022.

Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro
Port. 243/2022